



LEI Nº 1.638/2012

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender a Câmara Municipal de Espigão do Oeste, com objetivo de dar cobertura ao novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

01.01.01.031.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .R\$10.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

01.01.01.031.1.134 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.....R\$10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 12 de junho de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento